



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL*

---

**LEI MUNICIPAL Nº 3969/2003**

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CONVENIAR COM A APAE (ASSOCIAÇÃO  
DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS).*

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais).

Art. 2.º - O presente convênio visa repassar recursos oriundos do Programa PEAS 1151/2003, e contrapartida do município para subsidiar o desenvolvimento do programa.

Art. 3.º - As despesas criadas pela presente lei será consignada nas seguintes dotações orçamentárias:

08.04.08.242.0026.2131 – Contrapartida do Programa PEAS PPD	
335043000000 – Subvenções Sociais	R\$ 328,38
08.04.08.242.0026.2134 – Convenio PEAS – Grupo Conv. PPD	
335043000000 – Subvenções Sociais	R\$ 1.944,00
Total	R\$ 2.272,38

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor a contar do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2004.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO  
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI  
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro  
De avisos e publicações em 30/12/2003.Livro 24.